

Fundo nacional de desenvolvimento



O FND foi instituído pelo Decreto-lei n.º 2.288, de 23.7.86, e posteriormente regulamentado pela Lei n.º 93.538, de 6.11.86. O objetivo precípuo que norteou a criação do Fundo foi o de permitir a realização de investimentos públicos e privados que possam promover a alavancagem do desenvolvimento nacional, eliminando os pontos de estrangulamento atuais e potenciais da economia brasileira.

Assim, na impossibilidade momentânea de contar com poupança externa, decidiu o Governo articular a mobilização dos recursos necessários, instituindo as seguintes fontes de recursos para o FND:

- a) empréstimo compulsório sobre o consumo de gasolina e álcool carburante, equivalendo a 28% do valor do consumo;*
- b) empréstimo compulsório sobre venda de automóveis de passeio e utilitários, em proporções que variam de 10% a 30%, dependendo do ano de fabricação do veículo;*

c) pagamento de encargos financeiros ad valorem, de caráter monetário, nas viagens internacionais, equivalentes a 25% do valor de passagens aéreas ou marítimas e nas vendas de câmbio destinadas a atender a gastos com viagem ao exterior;

d) 30% das aplicações dos fundos de pensão fechados estatais.

Decorridos nove meses de sua criação, o FND arrecadou recursos da ordem de Cz\$57 bilhões, distribuídos grosso modo da seguinte forma: Cz\$25,6 bilhões do compulsório sobre combustíveis e automóveis, Cz\$3,4 bilhões de encargos sobre viagens e moeda estrangeira e Cz\$28 bilhões relativos às aplicações

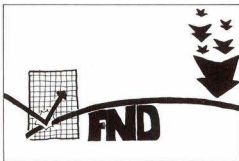
obrigatórias dos fundos de pensão.

Por outro lado, as aplicações estão assim distribuídas: Cz\$25,6 bilhões, relativos ao compulsório sobre veículos e combustíveis, esterilizados no Banco Central; Cz\$3,4 bilhões, decorrentes dos encargos financeiros sobre viagens internacionais, também esterilizados no Banco Central; Cz\$22,4 bilhões aplicados em títulos públicos federais; Cz\$5,2 bilhões repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e Cz\$0,6 bilhão repassado à (Finep). Dessa forma, se analisarmos a atuação do FND até o presente momento, verifica-se a sua utilidade basicamente como instrumento de política monetária, distanciando-se totalmente do motivo pelo qual foi concebido, qual seja a reciclagem dos recursos arrecadados, objetivando o financiamento de investimentos públicos e privados.

Cabe, entretanto, considerar que apesar da ainda acanhada atuação do Fundo como indutor do desenvolvimento nacional, espera-se sua agilização, passada a fase inicial de sua organização e implementação.

A estimativa de aplicações do FND, para o ano em curso, situa-se em Cz\$120 bilhões, distribuídos pelos programas a saber:

- a) siderurgia – Cz\$30 bilhões que serão aplicados no setor siderúrgico estatal, objetivando permitir a ampliação da capacidade de produção para o atendimento da demanda interna e a manutenção da participação do aço brasileiro no mercado internacional. Os recursos serão utilizados para o refinanciamento a longo prazo de dívidas de curto prazo em moeda estrangeira e para capitalização das empresas;*
- b) energia elétrica – Cz\$30 bilhões destinados a suplementar as fontes de financiamento estabelecidas no Plano de Recuperação do Setor de Energia Elétrica, que visa garantir o acréscimo da capacidade de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica compatível com o crescimento projetado para a economia brasileira;*
- c) outros setores de base – Cz\$6 bilhões para projetos*



de investimento na área estatal, com o intuito de assegurar a expansão da oferta de insumos básicos para o desenvolvimento do parque industrial. Os setores escolhidos para a recepção dos recursos são: petroquímica, mineração, não-ferrosos e fertilizantes;

d) capitalização de bancos de desenvolvimento regionais – Cz \$1,5 bilhão a ser empregado na capitalização do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco da Amazônia (BASA), como meio de fortalecê-los, visto representarem importante fonte de financiamentos a projetos desenvolvimentistas nas regiões Norte e Nordeste;

e) transporte e infra-estrutura – Cz \$18 bilhões a serem aplicados em projetos de empresas públicas e privadas visando acabar com os pontos de estrangulamento na infra-estrutura;

f) desenvolvimento industrial – Cz \$19,5 bilhões destinados aos programas de financiamento do BNDES ao setor privado nas seguintes áreas: insumos básicos (mineração, siderurgia, metalurgia de não-ferrosos, química e petroquímica, fertilizantes, papel e celulose e cimento), bens de capital, setores de tecnologia de ponta (química fina, informática, microeletrônica, novos materiais e biotecnologia) e bens de consumo final;

g) agroindústria e infra-estrutura agrícola – Cz \$12 bilhões para a modernização e ampliação da estrutura de armazenamento e a projetos de desenvolvimento de complexos agroindustriais, visando garantir o abastecimento e a estocagem para regulação dos mercados de bens essenciais à população;

h) projetos de tecnologia – Cz \$3 bilhões para a Finep repassar a projetos que se traduzem em desenvolvimento tecnológico de empresa nacional.

As aplicações do FND podem ser efetivadas sob três modalidades: aquisição de participação acionária ou direitos a ela relativos, a concessão de empréstimos ou repasses e subscrições de títulos de emissão da União ou de instituições financeiras federais.

São agentes financeiros do FND: BNDES, Banco do Brasil, BNB, BASA, e Finep, a todos competindo a co-responsabilidade na concessão dos recursos, assim como a análise da viabilidade econômico-financeira de cada pleito.

De expansão da produção brasileira, depende, diretamente, o objetivo de conciliar um mercado interno forte com uma agressiva

Moinho Fluminense. Faz do grão, grandezas.

O maior moinho brasileiro
produz riquezas há um século.
Nada oferece tanta segu-
rança a investidores quanto uma
longa existência bem-sucedida.



MOINHO FLUMINENSE SA
INDUSTRIAS GERAIS

1887 · 100 ANOS · 1987

política de exportações – capaz de fazer frente ao serviço de nossa dívida externa – e, neste momento, o FND representa uma força capaz de promover no País um salto desenvolvimentista auto-sustentado; logo, é preciso, como já enfatizado, agilizar suas ações.

Finalmente, cabe considerar o compromisso do Fundo com os seus quotistas – os consumidores de gasolina, álcool carburante e

automóveis – que a despeito de não poderem resgatar suas participações junto ao Fundo, poderão vendê-las no mercado secundário.

Eventualmente, seria por demais desgastante para o poder público verificar que as cotações imputadas não guardam correspondência com os valores aplicados.

José Roberto Veiga Cabral